



4310207



21260.202858/2023-11

TERMO ADITIVO Nº 1/2024-SEI

PROCESSO Nº 21260.202858/2023-11

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 19/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS MULHERES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, VISANDO INVESTIGAR E ANALISAR AS POLÍTICAS PARA O ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS POLÍTICAS DE GÊNERO E RAÇA/ETNIA EM PAÍSES DA AMÉRICA LATINA E CARIBE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres, APARECIDA GONÇALVES, CPF: 357.535.871-00, com sede localizada no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília/DF, CEP: 70046-900 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, representada pelo Reitor IRINEU MANOEL DE SOUZA, CPF: 216.037.909-34, com sua sede localizada no endereço: R. Eng. Agrônomo Andrei Cristian Ferreira, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88040-900, doravante designados PARTES, resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada n. 19/2023:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes supra identificadas ajustaram, na data de 30 de novembro de 2023, o Termo de Execução Descentralizada 19 (3909866) tendo por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para colaboração e cooperação para Investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe, os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos, paridade de gênero e/ou reserva de cadeiras, e as perseguições às mulheres que ocupam cargos políticos, e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e com as disposições contidas nos autos do processo nº 21260.202858/2023-11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar o Item 5 (cinco) do Termo de Execução Descentralizada 19 (3909866), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do disposto no Item 5 até 15/3/2025 (quinze de março de dois mil e vinte e cinco), renovável através de outros Termos Aditivos.

2.1.2. O Plano de Trabalho (3944835) elaborado pelas partes na fase de planejamento do Termo de Execução Descentralizada 19 (3909866) é de observância obrigatória na execução do objeto, passa a vigor com as alterações nas datas de execução do Termo de Execução Descentralizada.

3. CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 19 (3909866) será publicado pela Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, em forma de extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo.

assinatura eletrônica

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres

assinatura eletrônica

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministra de Estado das Mulheres**, em 29/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4310207** e o código CRC **CDA55BD8**.